

LEI nº 668

Declara de Utilidade Pública a instituição Ourofinense de Ensino-Faculdade de Filosofia Ciências e Letras e Cursos Técnicos da cidade de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Instituição Ourofinense de Ensino (I.O.E.), Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de instalar na cidade de Ouro Fino, uma Faculdade de Filosofia Ciências e Letras e Cursos Técnicos, tudo de acordo com os Estatutos publicados no órgão oficial do Estado "O Minas Gerais".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de janeiro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal